



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 3/2023/SUGOE-INFRA/RESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 03 de outubro de 2023.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
16/8/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rodrigo Arteiro

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 do RILC, a solicitação de inclusão da contratação no Programa de Planejamento Geral de Contratações - PGC será iniciada com o Documento de Oficialização da Demanda pela Área Demandante, além de Nota Técnica. Tais documentos deverão ser elaborados pela Área Demandante

Referência: Art. 21 do RILC

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para facilitação do processo de elaboração do PN 2024	
Unidade/Setor/Departamento: Superintendência de Governança e Estratégia - SUGOE/PRESI	
Responsável pela demanda: Rodrigo Lemos Arteiro	Matrícula/SIAPE: 1290609
E-mail do Responsável: rodrigo.arteiro@infraestrutura.gov.br	Telefone: (18) 99151-4630

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Rodrigo Lemos Arteiro	Matrícula/SIAPE: 1290609
Cargo: Superintendente de Governança e Estratégia	Lotação: SUGOE/PRESI
E-mail: rodrigo.arteiro@infraestrutura.gov.br	Telefone: (18) 99151-4630

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

_____ (assinatura eletrônica) _____

RODRIGO LEMOS ARTEIRO
Superintendente de Governança e Estratégia
SUGOE/PRESI

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 3.1. **Objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para facilitação do processo de elaboração do PN 2024
- 3.2. **Prazo de Execução:** 2 dias.
- 3.3. **Valor estimado:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
- 3.4. **Produtos previstos:**
- 3.4.1. Workshop de Liderança e Planejamento Estratégico
- 3.5. **Previsão de conclusão da contratação:** outubro/2023.
- 3.6. **Grau de prioridade da contratação:** alto
- 3.7. **Vinculação ou dependência com outro objeto:** Não há vinculação a outro objeto.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
Mapa Estratégico 2023 - 2027	
Resultado para Sociedade	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, REDUZINDO OS CUSTOS LOGÍSTICOS, PROMOVENDO A COMPETITIVIDADE, OS NÍVEIS DE SERVIÇO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS
Foco de Atuação	PROMOVER A INOVAÇÃO E A MELHORIA CONTÍNUA EM ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE FOMENTO E INTEGRAÇÃO MODAL
Governança e Gestão	APRIMORAR A GOVERNANÇA E A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- 4.1. Conforme preconiza o Art. 23, § 1º, II da Lei 13.303/2016, a diretoria da Infra S.A. deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte.
- 4.2. Adicionalmente, compete à SUGOE coordenar o processo de elaboração do Plano de Negócios bem como propor, com as Diretorias, o Plano Estratégico, em linha com o Art. 23, incisos I e II

do Regimento Interno da Infra S.A.

4.3. Em anos anteriores, o processo de construção dos documentos relativos à estratégia da empresa era conduzido junto às áreas por meio de reuniões e distribuição de processo SEI para contribuições.

4.4. Tendo em vista as recentes transformações no âmbito da Infra S.A., sendo as mais relevantes a incorporação da EPL pela Valec e a mudança de governo no ano de 2023, torna-se imperativa a revisão da estratégia empresarial de forma a engajar toda a empresa nessa construção.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. O objetivo da contratação é a facilitação do processo de elaboração do Plano de Negócios 2024, realizada pela SUGOE. O referido processo será instrumentalizado através de realização de Workshops de Liderança e Planejamento Estratégico.

6. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

6.1. *A Fonte de recursos para o ano de 2023, será informado após a SUPOF ser consultada.*

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da SUGOE, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

_____ (assinatura eletrônica) _____

RODRIGO LEMOS ARTEIRO

Superintendente de Governança e Estratégia

SUGOE/PRESI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lemos Arteiro, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 03/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7612753** e o código CRC **102D8C8C**.



Referência: Processo nº 50050.006135/2023-66



SEI nº 7612753

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: